

Nº PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
2025.17.17126P	PATRICIA DE JESUS SANTOS	3075023
2025.17.17188P	RUTE LEONOR BENSABATH SERGIO	3126762
2025.17.17198P	NAYRA RAFAELA DIAS ANDRADE	3117118

O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 426/2025

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II, capítulo V do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 499/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) BROTAS.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480, que a presidirá, Cristiane Sande Castro - matrícula nº 3099362 e Manuelle Matos Oliveira - matrícula nº 3117143.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 499/2025 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 427/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2025/2026 e Carnaval 2026 os servidores: Edriene Barros Teixeira, Subsecretária, que a presidirá, Felipe Nogueira da Silva, Amália Luci Araújo Magalhães, Zaida de Barros Mello Nascimento Santos e Camilla Cumming Vieira da Silva, representantes do Gabinete da Secretário - GASEC; Mariana Trocoli Nunes Guedes, Maria do Socorro Tanure Telles e Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes, representantes da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde - DGPP; Augusto Roberto Vidreira Batista, representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS; Ana Laura Curci Félix Martins, Ivan de Mattos Paiva Filho e Aline Ribas Florêncio, representantes da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde - DAES; Daniela de Jesus Alcântara, representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA; Andréa Salvador de Almeida, representante da Diretoria de Vigilância da Saúde - DVIS; Pedro Henrique Campello de Melo, Luiz Paulo Fonseca de Oliveira, Claudio Roberto de Souza Cardoso e Rosimeire Oliveira Bahiense, representantes da Diretoria de Logística e Suprimentos; Jackson Muniz dos Santos, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Marcos Vinicius Grillo Moraes, Elisabete Bitencourt Santos, Rogério Luiz de Freitas Santos e Armando Carneiro da Rocha Neto, representante da Gerência Executiva de Infraestrutura - GEINFRA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 447/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.880, de 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 244/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
INSPER - INSTITUTO D ENSINO E PESQUISA	021/2025	ITANA QUADROS TONHÁ - MATRÍCULA 3168109	GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS - MATRÍCULA 3166802

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicação no DOM nº 9.130 de 10/10/2025, pág. n.º 08, referente a Licença Prêmio Indeferida da servidora MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO, Processo nº 187460/2025:

"Onde se lê "... 3026749 MATRÍCULA ...

"Leia-se" ... 8º QUINQUÊNIO ...

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 238/2025, publicada no DOM nº 9.129, pág. Nº 15 de 09 de outubro de 2025, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê "...a servidora Jamile Ferreira dos Santos..."

Leia-se "... a servidora Karine Ferreira dos Santos..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de outubro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 294/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 74990/2025 instituída pela portaria nº 156/2025, publicado no DOM nº 9.060 de 04 de julho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-6182**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 295/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 74267/2025 instituída pela portaria nº 146/2025, publicado no DOM nº 9.056 de 27 de junho de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-1146**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade